

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2012

DE 17 DE ABRIL DE 2012.

“CRIA EMPREGO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 011/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Elisiário, o Emprego Permanente de Provisão Efetivo descrito no **Anexo I** da presente Lei.

Artigo 2º - O referido emprego terá remuneração de acordo com o nível descrito no **Anexo I** desta Lei, tendo seu valor estipulado na “Tabela de Vencimento ou Salário” dos empregos desta Prefeitura nos termos do Artigo 7º Anexo III da Lei Municipal nº 022/2008 de 20 de março de 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 17 de Abril de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2012
A N E X O I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
VIGIA	02	I